



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 014/2000

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias e dá outras providências”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1.º - A elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2001, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, assim sendo a Execução Orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

ARTIGO 2.º - A elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2001, obedecerá as seguintes Diretrizes Gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Parágrafo 1º - O montante das despesas não poderá ser superior ao da Receita.

Parágrafo 2º - As unidades orçamentárias projetarão as suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso a preços de julho de 2000.

Parágrafo 3º - As estimativas das receitas serão feitas a preços de julho de 2000, considerar-se-ão a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária, os quais serão objetos da Lei encaminhada à Câmara Municipal, até quatro (4) meses antes do término do Exercício.

Parágrafo 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos projetos, não podendo ser realizados sem autorização Legislativa.

Parágrafo 5º - O pagamento do serviço da dívida pessoal e de encargos sociais terão prioridades sobre ações de expansão.

Parágrafo 6º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da sua receita resultante de impostos, prioritariamente, na manutenção e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

desenvolvimento do ensino fundamental e na educação infantil, conforme disposto no artigo 212 da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 14/96.

Parágrafo 7º - Constará na Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizados pelo Legislativo com destinação específica e vinculados ao projeto.

ARTIGO 3.º - O Poder Executivo tendo em vista a capacidade do Município e o Plano Plurianual, aprovado pela Lei n.º 043/97, de 30 de outubro de 1997, procederá as seleções das prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei e as orçará ao preço de julho de 2000.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos programas não elencados desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.

ARTIGO 4.º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com vigência máxima de 1 (um) ano com outras esferas do Governo, para desenvolvimento de programas prioritários estabelecidos pela Administração.

ARTIGO 5.º - As despesas com pessoal da Administração ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente, atendendo ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar n.º 82, de 27/03/95.

Parágrafo 1º - Entende-se como Receita Corrente para efeito de limite do presente artigo o somatório das Receitas Próprias Correntes da Administração Direta, excluídas as Receitas oriundas de Convênios.

Parágrafo 2º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta nas seguintes despesas: Salários - Obrigações Patronais - Proventos de aposentadorias e pensões - Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito - Remuneração de Vereadores - Contribuição ao PASEP.

Parágrafo 3º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alterações de estruturas, bem como a Admissão de Pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração, somente poderá ser feita se houver prévia dotação Orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecendo o limite fixado no "caput" deste artigo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 6.º - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira às entidades adiante relacionadas, sem fins lucrativos, de utilidade pública nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme segue:

SOCIEDADE BENEFICENTE DE APIAÍ	R\$ 50.000,00
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE APIAÍ-SOS	R\$ 10.000,00
LAR BATISTA DA CRIANÇA	R\$ 5.000,00
LAR FRATERNAL SÃO VICENTE DE PAULA	R\$ 10.000,00
NÚCLEO BOM SAMARITANO-CAMPININHA	R\$ 5.000,00
GUARDA MIRIM DE APIAÍ	R\$ 5.000,00

Parágrafo 1º - Os pagamentos serão efetuados após a aprovação do Poder Executivo, dos Planos de aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

Parágrafo 2º - Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

Parágrafo 3º - Fica vedada a concessão de ajuda às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem as contas aprovadas pelo Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 7.º - O Orçamento Anual obedecerá a estrutura organizacional aprovada por Decreto, isto é, compreendendo os fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

ARTIGO 8.º - As operações de crédito por antecipação da Receita, contraídas pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do exercício.

ARTIGO 9.º - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de outubro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo a seguir para a sanção.

ARTIGO 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 23 de junho de 2000

DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - LEI MUNICIPAL N.º 014/2000, DE 23/06/2000
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

N.º de Ordem	NOME DO PROJETO	OBJETIVOS
01	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE APIÁI</u> - Aquisição de equipamentos e material permanente.	- Melhoria dos serviços de comunicação e expediente. - Proporcionar estacionamento disciplinado, corrigindo a área com pavimentação adequada. - Cumprir precatórios Judiciais sobre desapropriação de terrenos e prédios. - Proporcionar serviços eficientes com rapidez e informação segura e correta.
02	<u>ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u> - Construção de estacionamento e melhoramento no Paço Municipal - Aquisição de: Equipamentos e material permanente - Móveis e utensílios. - Aquisição de imóveis - Desapropriação (Sentenças Judiciais). - Aquisição de imóveis - (Terrenos - Prédios). - Aquisição outros bens de capital (máquinas e equipamentos, etc.). - Informatização de todos os serviços internos e externos da Prefeitura	
03	<u>ENSINO</u> - Construção e melhoramentos de prédios escolares. - Aquisição de equipamentos e material permanente - Diversos. - Aquisição de ônibus para transporte de alunos. - Aquisição de aparelhagem de som, comunicação, etc. - Máquinas para escritório e equipamentos (computadores). - Aquisição de imóveis (terrenos/casas). - Aquisição de outros bens de capital, já em utilização (máquinas e equipamentos, etc.). - Construção de quadra esportiva nas escolas: EE "Leopoldo Leme Verneck", no Bairro Palmitalzinho; EE "Profa. Júlia Ribeiro Breias", no Bairro Encapoeirado; EE do B.º Conceição do Herval; EE da Fazenda Vitória e EMEIEF "ALA" na sede do Município. - Construção de muro e alambrado em torno da EE "Leopoldo Leme Verneck", no Bairro Palmitalzinho. - Construção de vestiário, anexo a quadra esportiva da EE "Profa. Oswaldina dos Santos", no Bairro Lageado de Araçaíba.	- Ampliar o atendimento à clientela de Educação Infantil e Ensino Fundamental, face ao aumento da demanda escolar. - Melhorar as condições estruturais de escolas. - Proporcionar melhor atendimento às necessidades dos alunos. - Otimizar o sistema de Transporte Escolar. - Proporcionar aos alunos aulas mais atrativas, visando um processo de ensino-aprendizagem mais eficaz. - Oferecimento de condições necessárias para práticas esportivas ligadas às aulas de educação física. - Proteger o patrimônio da escola. - Proporcionar condições adequadas para prática de esportes e lazer no Bairro.

2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – LEI MUNICIPAL N.º 014/2000, DE 23/06/2000
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

N.º de Ordem	NOME DO PROJETO	OBJETIVOS
	<u>ENSINO - Continuação</u> - Cobertura Quadras Esportivas escolas: EE "Profa. Regina Dias Antunes da Silva", EE "Dr. Amadeu Mendes", E.E. Profa. "Antonia Baptista Calazans Luz", EE "Gonçalves Dias" e EE Profa. "Elisa dos Santos". - Reforma do CEMAE (Centro Municipal de Atendimento Especializado). - Implantação de Creche no Bairro e Encapoeirado e aquisição de imóvel ou construção de prédio para a Creche do B.º Pinheiros. - Construção de prédio Centro de Ensino Profissionalizante Agropecuária - Desapropriações (Sentenças Judiciárias).	- Proporcionar condições e espaços adequados para atendimento dos portadores de deficiência. - Atender crianças de zero a seis anos, dando condições aos pais de se dedicarem ao trabalho no campo. - Proporcionar condições e espaço físico para Escola Agrícola. - Cumprimento de precatórios.
04	<u>RECREAÇÃO E CULTURA</u> - Construção de Campo de Futebol nos Bairros: Santa Bárbara, Alto da Tenda, Palmital e Pinheiros. - Reforma de Campo de Futebol nos Bairros: Cordeirópolis, Encapoeirado, Lageado de Araçáiba e Conceição do Herval. - Construção e melhoramento no Estádio Municipal de Apiaí. - Aquisição de Reservatório de Água para o Estádio Municipal. - Construção de áreas de lazer: Bairro Jardim Aurora e Conjunto Habitacional. - Reforma Geral Quadra coberta de Esportes da sede municipal, construção de campos de areia, canchas de malha e de ruas de lazer. - Reforma de prédio para funcionamento do Museu e Artesanato. - Aquisição de instrumentos para a Banda Musical de Apiaí. - Aquisição de equipamentos diversos e materiais permanentes. - Desapropriações (Sentenças Judiciárias). - Construção de Ginásio Esportivo na Sede do Município. - Implantação de um parque infantil no Bairro Palmitaizinho. - Aquisição de um prédio para funcionamento da Biblioteca Municipal.	- Proporcionar espaço de lazer para a população residente nos Bairros. - Proporcionar melhores condições para a prática de esportes. - Manutenção da grama do Estádio. - Melhorar o Parque Infantil da sede do Município e construção nos Bairros. - Incentivar a prática de esporte como lazer e desenvolvimento físico, mental e social. - Oferecer melhores condições de trabalho e atendimento ao público em geral. - Aquisição de uniforme e instrumentos para a Corporação Musical, bem como construção de sala própria para o ensaio e aulas de música para crianças e adolescentes. - Construção de um Ginásio Esportivo completo na Sede do Município. - Criar condições de lazer e entretenimento às crianças. - Eliminar o pagamento de aluguel do prédio onde funciona a Biblioteca e adequar o espaço físico à necessidade para o bom atendimento aos estudantes. - Cumprimento de precatórios.

5

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – LEI MUNICIPAL N.º 014/2000, DE 23/06/2000
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

N.º de Ordem	NOME DO PROJETO	OBJETIVOS
05	OBRAS PÚBLICAS - Abertura de loteamentos nos Bairros: Cordeirópolis, Pinheiros e Palmital. - Infra-estrutura dos Bairros com adequação urbanística da área construída. - Melhoramento de ruas centrais e periféricas. - Pavimentação de ruas nos Bairros: Pinheiros, Cordeirópolis, Campo Velho, Jardim Paraíso, C.D.H.U., Palmital, Campininha, Alto da Tenda, Lageado de Araçaíba, Encapoeirado, Palmitalzinho e Distrito de Araçaíba. - Construção de aterro sanitário. - Aquisição de equipamentos para implantação de usina de triagem e padronização do lixo reciclável. - Construção de Necrotério, canaletas, portaria, escritório no Cemitério Municipal e do Velório Municipal. - Melhoramento no Cemitério Municipal da sede do Município. - Melhoramento Cemitérios: Araçaíba, Palmitalzinho e Lageado Araçaíba. - Construção de um novo Cemitério em Bairro da Sede do Município. - Extensão da rede de iluminação pública. - Convênio com a ELEKTRO para construção de extensão de rede de energia elétrica. - Construção de Praças e Jardins na sede do Município, Distrito e Bairros. - Urbanização dos Bairros: Caximba e Lageado de Araçaíba. - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (caminhões e carrinhos, etc.). - Desapropriações (Sentenças Judiciais). - Aquisição de terrenos para casas populares. - Aquisição de imóveis. - Construção de via de acesso (Avenida) margeando o Morro de Ouro - Cordeirópolis até Palmital e Av. Leopoldo Leme Werneck até Pinheiros. - Abertura de loteamentos e construção de casas populares nos Bairros: Lageado de Araçaíba, Palmitalzinho e Encapoeirado.	- Loteamento, urbanização e desfavelamento nos Bairros: Pinheiros, Biquinha, Cordeirópolis, Palmital, Campininha e Motocross. - O lixo deverá ser reciclado, incinerado e aterrado com as técnicas modernas, inclusive com implantação de uma Usina de Compostagem. - Ampliação do cemitério da sede e melhoria nos cemitérios dos Bairros. - É constante a necessidade de extensão de redes de água, esgotos e energia elétrica, com melhoria na iluminação pública de ruas, praças e jardins. - Aquisição de áreas para implantação de casas populares. - Construção de rede de energia e renovação geral de toda rede de eletrificação da cidade. - Construção de um novo Cemitério em Bairro da Sede do Município. - Via de acesso margeando o Morro do Ouro, urbanizada e suficiente para desviar o trânsito pesado do centro da cidade, com pavimentação, canteiro central e arborização paisagística com palmeiras imperiais. - Minimizar o déficit habitacional verificados nos bairros da zona rural do Município. - Cumprimento de precatórios.

(S)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – LEI MUNICIPAL N.º 014/2000, DE 23/06/2000
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

N.º de Ordem	NOME DO PROJETO	OBJETIVOS
	OBRAS PÚBLICAS - Continuação - Construção de prédios próprios para funcionamento dos postos dos correios nos Bairros: Lageado de Araçáiba, Palmitalzinho e Encapoeirado. - Abertura de novas ruas e logradouros públicos no Bairro Palmitalzinho. - Construção de galerias de águas pluviais em ruas do perímetro urbano e em Bairros da Zona Rural. - Aterro das cabeceiras das pontes da Zona Rural. - Construção de pontes nos Bairros: Roseiras, Butucas, Serinha e Gurutuvinha. - Aberturas de estradas, aterros e muros de arrimo. - Pavimentação: 2.100m (Apiá-Pinheiros) e 3.600m (Apiá-Campininha). - Aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos diversos. - Aquisição de imóveis. - Aquisição de outros bens de capital já em utilização. - Construção de praças. - Aquisição de um veículo. - Aquisição de retro-escavadeira. - Aquisição de caminhões basculantes novos. - Aquisição de 1 (um) caminhão com carroceria. - Aquisição de caminhões para a coleta do lixo. - Aquisição de pá carregadeira. - Construção de rede de água e esgoto. - Canalização de Córregos. - Construção Centro de Lazer e Praça de Esportes (quadras poliesportivas). - Aquisição de aparelhos receptores e transmissores de T. V. - Aquisição de sistema de satélite para T. V.	- Construção de prédios próprios para abrigar os postos dos correios, com o objetivo de evitar pagamentos com locações de imóveis. - Criar condições de melhorias da malha viária existente no Bairro Palmitalzinho. - Construção de pontes, reificação e abertura de estradas, pavimentação trechos: Apiá-Pinheiros 2.100m - Apiá-Campininha 3.600m, ligando à sede por vias urbanizadas, eliminando o pó e a lama das estradas de terra. - Aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos para a frota de atendimento urbano e rodoviário, dotando o pátio da garagem de bomba para combustíveis, lavagem e lubrificação dos veículos. - Pavimentação de ruas e praças ainda sem esse melhoramento como: Bairro Pinheiros, Campo Velho e outras vias em Santa Bárbara, Alto da Tenda, Cordeirópolis, Palmital, Campininha e Jardim Paraíso. - Desapropriação de imóveis periféricos às margens de estradas e rodovias que necessitam retificações. - Aquisição de retro-escavadeira, para o setor rodoviário, assim como caminhões basculantes e um caminhão com carroceria, ampliando a frota rodoviária. - Saneamento nos Bairros: Lageado de Araçáiba, Encapoeirado, Alto da Tenda, Palmitalzinho, Pinheiros, Palmital e Campininha. - Canalização dos Córregos: Maria Clara, Vieira, do Ouro, Araçáiba e Fundão, alguns deles emissários de esgotos que estão a céu aberto.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - LEI MUNICIPAL N.º 014/2000, DE 23/06/2000
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

N.º de Ordem	NOME DO PROJETO	OBJETIVOS
06	<u>SAÚDE</u> - Aquisição de incinerador do lixo hospitalar. - Melhoramentos das unidades de saúde dos bairros, distrito e sede (Araçaiaba, Lageado de Araçaiaba, Encapoeirado, Alto da Tenda, Palmatalzinho, Pinheiros e Cordeirópolis). - Aquisição de equipamentos para os serviços de saúde. - Aquisição de ambulâncias. - Aquisição de imóveis. - Aquisição de outros bens de capital, já em utilização. - Construção de um bloco obstétrico completo com Centro Cirúrgico. - Construção de prédio para implantação do Posto de Atendimento à Saúde, no Bairro Santa Bárbara. - Construção de Pronto Socorro na sede do Município. - Construção de prédio para Laboratório em Convênio com o Estado. - Aquisição de máquinas e equipamentos para o Hospital local - Comunidade Ativa. - Construção de prédio para o Posto de Saúde no Bairro Pinheiros. - Desapropriações (Sentenças Judiciárias).	- Dar destino adequado ao lixo hospitalar gerado no município (Hospital, Unidades de Saúde, Farmácias e Laboratórios). - Melhorar a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde do Município. - Melhorar a assistência à parturiente e ao recém - nascido. - Assegurar aos moradores do Bairro Santa Bárbara serviço médico adequado e suficiente à demanda popular. - Melhorar o atendimento de urgência/emergência oferecendo condições físicas adequadas. - Oferecer condições adequadas para a realização de exames de análise clínica. - Proporcionar melhores condições de atendimento à população, no Hospital de Apiaí, projeto definido no Comunidade Ativa. - Construir prédio com as condições adequadas e seguindo as normas da ABNT para implantação de unidade de saúde que atenda adequadamente a população do Bairro. - Cumprir precatórios judiciais sobre desapropriação de terrenos e prédios.
07	<u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u> - Construção de prédios para Assistência Social. - Aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes. - Aquisição de imóveis (casas e terrenos). - Aquisição de um veículo. - Desapropriações (Sentenças Judiciárias).	- Em cada núcleo populacional é necessária a construção de instalações para assistência social, com sala de reuniões, conferências e cursos profissionais diversificados, com instalações sanitárias e equipamentos próprios, em alguns casos é necessária a desapropriação de imóvel. - Aquisição de imóveis (terrenos e casas) para alojar pessoas desabrigadas ou remanejadas de áreas de risco e afetadas com novas vias públicas. - Para realização de visitas da Assistente Social e sua equipe.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I – LEI MUNICIPAL N.º 014/2000, DE 23/06/2000
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

N.º de Ordem	NOME DO PROJETO	OBJETIVOS
08	<u>CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</u> - Construção de sede própria para o Conselho. - Aquisição de equipamentos, material permanente, móveis e utensílios. - Aquisição de imóveis. - Aquisição de 01 (um) veículo. - Desapropriações (Sentenças Judiciárias).	- Para melhor condições de funcionamento do Conselho: construção da sede própria, assim como condições de atendimento as solicitações através das autoridades competentes.
09	<u>AGROPECUÁRIA</u> - Aquisição de equipamentos. - Aquisição de motos. - Construção de Postos de Monta nos Bairros da Zona Rural. - Construção de estufas para pesquisas agronômicas. - Construção de viveiros de mudas e campo experimental. - Aquisição de roto-encanteiradeira - Aquisição de automóvel. - Aquisição de roçadeiras do tipo costal motorizadas. - Construção de mini – indústria processadora e desidratadora de hortifrutigranjeiros. - Construção de Matadouro Regional. - Aquisição de terrenos. - Aquisição de patrulha agrícola. - Instalação de Agro-vilas. - Desapropriações (Sentenças Judiciárias).	- Melhorar os serviços prestados pela Casa da Agricultura. - Facilitar e baratear o deslocamento dos técnicos agrícolas às propriedades rurais do Município. - Melhorar geneticamente os animais e atender as necessidades dos agricultores. - Pesquisar espécies que mais se adaptam ao nosso clima e solo, buscando diversificar os produtos agrícolas. - Desenvolver mudas de plantas ornamentais para Praças e Jardins. - Facilitar a abertura de canteiros. - Visitar unidades agrícolas e participar de cursos e seminários fora do Município. - Manutenção de canteiros e praças. - Proporcionar alternativas de venda e agregar valor aos produtos agrícolas do município. - Atender as exigências da Vigilância Sanitária , assegurando a saúde dos munícipes.
10	<u>GABINETE</u> - Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios. - Construção ou aquisição de prédio para o Fundo Social de Solidariedade. - Construção ou aquisição de prédio para a Casa do Amigo Ideal. - Desapropriações (Sentenças Judiciárias).	- Oferecer condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos do Gabinete. - Eliminar o pagamento de aluguel e adequar o espaço físico às necessidades para o desenvolvimento dos cursos e atividades. - Construir espaço adequado para que as crianças atendidas pelo Projeto possam desenvolver todo o seu potencial.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - LEI MUNICIPAL N.º 014/2000, DE 23/06/2000
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2001

N.º de Ordem	NOME DO PROJETO	OBJETIVOS
11	<u>COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO</u> - Aquisição de móveis e equipamentos. - Aquisição de vídeos e material para treinamentos de funcionários. - Implantação de infra-estrutura turística no Parque Municipal do Morro do Ouro. - Implantação de infra-estrutura turística nos Bairros: Mineiros, Mafalda e Gurutuva e Faxinal. - Construção de Centros de Convivência e Lazer nos Bairros Rurais.	- Melhorar os serviços prestados . - Treinar e aumentar a produtividade dos funcionários municipais. - Desenvolver atividade turística no Parque Municipal do Morro do Ouro, preservando a Mata e o acervo histórico. - Desenvolver atividade turística, criando alternativas de geração de renda para a população residente nestes Bairros. - Centros de convivência no Programa Comunidade Ativa.